

Município de Barão  
**Cnpj:** 91.693.325/0001-52  
**Telefone:** (51)36961200  
**Email:** administracao@barao.rs.gov.br  
**Endereco:** Rua da Estação, 1085, Centro  
**Cidade:** BARÃO  
**Cep:** 95730-000  
**Estado:** RS



**Requerimento**

Processo: 2019/20763 Assunto: REQUERIMENTO AO PREFEITO  
Data de Entrada: 21/03/2019 Dígito verificador: 7660

---

Solicitante: 16593 - SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA  
CPF / CNPJ: 32.909.879/0001-85 Identidade:  
Fone Residencial: Fone Comercial:  
Fax: Fone Celular:  
Endereço: VILA RICA Número: 3858  
Bairro: INTERIOR CEP: 95730-000  
Cidade: BARAO Estado : RS

---

Setor Destino: GABINETE

Descrição: ENCAMINHA REQUERIMENTO AO PREFEITO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

N. Termos  
P. Deferimento  
Município de Barão , 21 de março de 2019

SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES  
LTDA





SANVIDA SOLUÇÕES PARA A VIDA



## REQUERIMENTO

A Sanvida nasceu após um amplo estudo na área de saneamento básico em específico ao tratamento de esgoto, fora analisado como um todo o território estadual, o qual constatou-se que mais de 90% dos municípios com menos de 250.000 habitantes não possuem ou possuem sistemas de tratamento de esgoto individual, destes menos de 5% efetuam a manutenção anual de seus sistemas ou seja limpeza de fossas e filtros. Para se ter uma idéia os municípios vizinhos a nossa cidade composto de São Pedro da Serra, Salvador do Sul, Carlos Barbosa, Garibaldi, Boa Vista do Sul, Poço das Antas, Tupandi, Bom Princípio, São Vendelino inclusive o nosso, geram juntos 150.800m<sup>3</sup>/ano de esgoto já descontando uma margem de 10% presumindo-se que seja tratado, especificamente Barão gera 8.600m<sup>3</sup>/ano sem o devido tratamento poluindo nossos rios e solos, trazendo inúmeros prejuízos a saúde da população e ao meio ambiente.

Hoje a única solução a curto prazo para o problema é a sistemática de tratamento individual que é composta por 3 pilares fundamentais, 1º Gerador, que deverá possuir Fossa e Filtro devidamente dimensionado para limpeza anual conforme normas Brasileiras, 2º Transportador que efetua a limpeza e manutenção do sistema anualmente e por fim o mais escasso dos pilares e 3º A estação de tratamento de resíduos de esgotamento sanitário.

A Sanvida foi constituída baseada também em três pilares são eles: o social, econômico e o ambiental.

**Pilar Social:** trata-se de todo capital humano que está direta e indiretamente vinculado a empresa desde funcionários, transportadoras o público alvo que é a comunidade em geral, que proporcionará um ambiente que estimule a criação de relações de trabalho legítimas e saudáveis, além de favorecer o desenvolvimento pessoal e coletivo dos direta ou indiretamente envolvidos.

**Pilar Econômico:** a empresa será capaz de produzir, distribuir e oferecer seus serviços de forma que estabeleça uma relação de competitividade justa em relação aos demais concorrentes do mercado. Além disso, seu desenvolvimento econômico não deve existir às custas de um desequilíbrio nos ecossistemas a seu redor. Muito pelo contrário a Sanvida, utilizará o que



SanVida

SANVIDA SOLUÇÕES PARA A VIDA



há de mais moderno de tecnologia hoje disponível no país não só para tratar o esgoto de acordo com as resoluções hoje vigentes e sim produzir água do esgoto, garantindo assim a disposição adequada dos resíduos tratados ao meio ambiente.

**Pilar Ambiental:** Por fim, o desenvolvimento sustentável ambientalmente correto se refere a todas as condutas que possuam, direta ou indiretamente, algum impacto no meio ambiente, seja a curto, médio ou longo prazos.

É comum vermos empresas adotando medidas mitigatórias, como, por exemplo, promover ações de plantio de árvores após a emissão de gases poluidores, como se uma coisa compensasse a outra, o que não é o objetivo da Sanvida, o objetivo é de início executar medidas efetivas para o bem ambiental tais como captação do gas metano gerado pelo esgoto que inicialmente será queimando, hoje todos sabemos que o metano é 26 vezes mais poluente que o CO<sup>2</sup>, com posterior estudos para produção de energia elétrica, a recomposição de solos degradados em culturas como o citrus com a aplicação da matéria orgânica tratada, estudo e pesquisas na área de tratamento efluentes da agricultura em especial dejetos suínos e bovino, hoje o maior passivo ambiental da orla onde a empresa deseja se instalar principalmente contaminação do arroio vila rica e pimenta, dentre outras.

O desenvolvimento sustentável busca, em primeiro lugar, minimizar ao máximo os impactos ambientais causados pela prestação de serviços desta natureza. Caso não seja esse o objetivo, provavelmente estaremos falando muito mais de estratégias de marketing do que de sustentabilidade de fato.

O desenvolvimento sustentável será o lema diário da SanVida, com respeito mútuo e consciência de que todas as empresas, comunidades, pessoas e demais seres são partes integrantes de um único ecossistema. Assim, para que haja equilíbrio, é necessário que cada parte leve em consideração o todo, entendendo que é só uma pequena parte de um universo infinitamente maior, mas que pode ser afetado por suas ações.

Projeção de número de empregos diretos e indiretos: Inicialmente a empresa operará com cinco funcionários diretos sendo 2 operadores 1 secretaria 1 engenheiro ambiental e 1 engenheiro químico, no quesito empregos indiretos é o que mais impacta serão no mínimo 20 composto por funcionários de transportadoras de resíduos, laboratórios e demais vinculantes. Referente ao início das atividades estes estão previstos para segunda quinzena de abril, no

ESTRADA VAL PARAISO Nº3858 VILA RICA/BARÃO -RS-CEP: 95730 000

fone: 51 996646192



SanVida

SANVIDA SOLUÇÕES PARA A VIDA



questito de faturamento entre município e empresa por se tratar de prestação de serviço a arrecadação municipal é de 3% diretamente aos cofres diretamente e indiretamente o imposto das transportadoras municipais de esgoto, que também devem estar nesta faixa, sendo pessimista somente da parte da SanVida uns R\$50.000,000 ano e pelas transportadoras com o obvio aumento de demanda mais R\$50.000,000 ano; sem dúvida alguma o maior benefício econômico será da população Baronense que hoje paga no mínimo 60% somente de frete para tratar seu esgoto, hoje em média paga-se R\$350,00 reais para tratar 1m<sup>3</sup> de lodo de fossa, com o funcionamento da Sanvida no município este valor chegará ao máximo de R\$170,00 reais se contratado transportadoras municipais e tendo como base o ano de 2018.

Com base nas informações acima expostas solicitamos a doação da área de 27.005,00 m<sup>2</sup> de propriedade de município conforme documentação em anexo e preceitua o Art.1º, VI da Lei 550 de 1998, com fins de instalação e operação da empresa SanVida Tratamento de Efluentes LTDA.

Certos de que a municipalidade fará uma grande parceria público privada visando unicamente os benefícios sociais, ambientais e econômicos da população baronense pedimos o deferimento.

Barão 15 de março de 2019

Arlei Antonio Zimmer Administrador

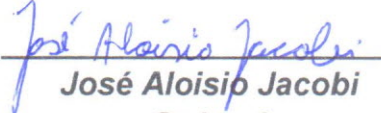
SanVida tratamento de efluentes Ltda



### MEMORIAL DESCRITIVO

UMA AREA DE TERRAS, de formato irregular e sem benfeitorias, com superfície de **27.005,00m<sup>2</sup>** (vinte e sete mil e cinco metros quadrados) dentro de uma área maior referente a **Matricula nº20.200 Livro 2**, Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS, de propriedade da municipalidade, com superfície de 74.302,50m<sup>2</sup>(setenta e quatro mil trezentos e dois metros com cinquenta décimos quadrados), situada na localidade de Vila Rica, Município de Barão-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, onde mede 171,87m, confronta-se com a estrada municipal Val Paraíso, ao **LESTE** por 198,60m, em uma linha sinuosa confronta-se com a estrada de Linha Pimenta, ao **SUL**, por 210,82m, confronta-se com a estrada secundaria municipal, e ao **OESTE** em três segmentos, primeiro por 99,68m no sentido Sul/Norte, com terras de Gelso Gobatto, segundo por 71,50m no sentido Leste/Oeste, também com terras de Gelso Gobatto, e por fim no terceiro segmento por 40,50m, com terras da empresa Moveis Kappesberg.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Ferrari**  
Prefeito Municipal

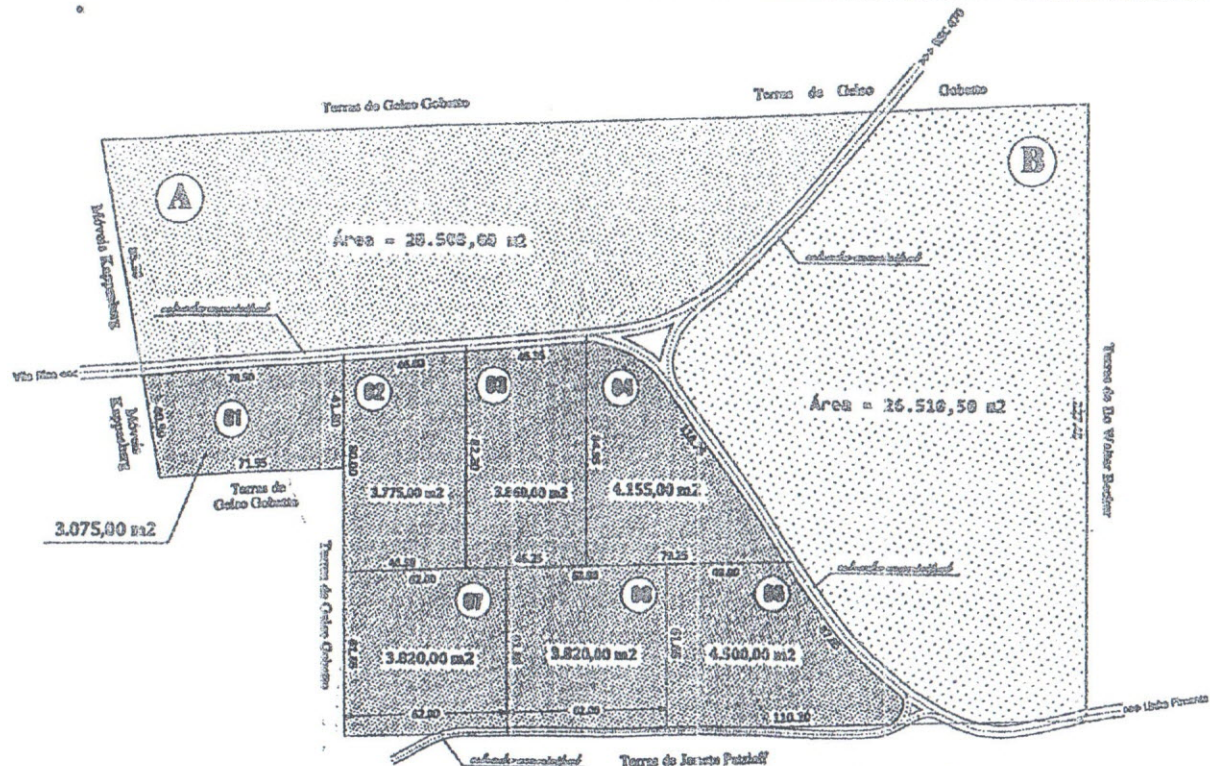
  
\_\_\_\_\_  
**José Aloisio Jacobi**  
Geógrafo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Levantamento Topografico Planimetrico

Proprietario: Município de Barão	Area: 27.005,00m <sup>2</sup>
Logradouro: Estrada Val Paraíso/Vila Rica	Matricula: <b>20.200RI Carlos Barbosa</b>
DATA: Fevereiro de 2019	Escala: 1/2000
Proprietario:	Resp Téc: <i>José Aloisio Jacobi</i>



LOTE 01 - MUNICÍPIO

- LOTE 02 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 03 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 04 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 05 - ELIANE (ESQUADRA)
- LOTE 06 - MARGUS WEBER
- LOTE 07 - JULIANO LAMB

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO**

localização do imóvel:	<b>MUNICÍPIO DE BARÃO</b>	área total:	74.302,50 m <sup>2</sup>
localização do lote:	<b>VILA RICA - BARÃO - RS</b>	escala:	1 / 1.750
tipo de levantamento:	<b>DEMARCAÇÃO FÍSICA, CADASTRO E LOCAÇÃO</b>	data:	JULHO / 2014
base de dados:	<b>PROPOSTA (CIVIL) DE INST. FOM. E RECONSTRUÇÃO</b>	levantamento:	Planilhas 19.170 a 19.171, Livro 2-BS
objeto:	<b>SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA GLEBA MEDIDA</b>	ocasião:	DIVISÃO E DESMEMBRAMENTO
planta:	<b>ÁREA PARCELADA</b>	autorização técnica:	Eng. Flak Wilson Scherer crno/rs 68.640-D





COMARCA DE CARLOS BARBOSA  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Fatima Ribeiro  
Registradora Designada

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA I



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 01-.....matrícula.....20.200-..

Carlos Barbosa, 24 de julho de 2013.-

**UMA ÁREA DE TERRAS**, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 74.302,50m<sup>2</sup>(setenta e quatro mil, trezentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situada na localidade de Vila Rica, Município de Barão-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, sentido oeste-leste, onde mede 376,00m, confina-se com terras de Gelso Gobatto; a leste, sentido norte-sul, no comprimento de 227,45m, limita-se com terras de Ilo Walter Becker; ao sul, sentido leste-oeste, onde mede 283,20m, confronta-se com terras de Janete Patzlaff; e a oeste, através de três segmentos de reta alternados e concorrentes, o primeiro, de direção sul-norte e com 99,80m de extensão, o segundo, de direção leste-oeste e com 71,95m de comprimento, e o terceiro, também de direção sul-norte e com 125,80m de extensão, confina-se com terras de propriedade de Gelso Gobatto, que ficam a oeste e ao sul, e, no segmento final, com terras da empresa Móveis Kappesberg, que ficam a oeste, respectivamente.

INCRA sob nº 852.210.011.061-5, área tota: 8,00, Mod.Fiscal: 18,00, Nº de Mód.Fiscais: 0,44, F.M.P: 3,00.

**PROPRIETÁRIOS:** Affonso Ebeling, agricultor, CPF nº 037.948.300-91, casado com Serena Ebeling, agricultora, CPF nº 740.961.250-91, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Edith Selbach, nº 1015, na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Amilda Neumeister, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 410.177.810-87, residente e domiciliada na Rua Maria Edith Selbach, na cidade de Barão/RS(proprietária da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Egon Heitor Patzlaff, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 037.893.570-49, residente e domiciliado na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Ella Becker, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 758.662.180-20, residente e domiciliada na Rua Buarque de Macedo, nº 5812, na cidade de Barão/RS(proprietária da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Ema Patzlaff, agricultora, CPF nº 980.090.790-49, casado com Zeno Patzlaff, agricultor, CPF nº 051.319.010-49, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Cairu, município de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Selka Ebeling, brasileira, viúva, agricultora, CPF nº 704.618.800-91, residente e domiciliada na Linha Torino Baixo, neste município(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Anselmo Eloi Sipp, funcionário público, CPF nº 328.627.760-68, casado com Loeri Maria Sipp, do lar, CPF nº 775.591.770-34, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado no L° 3-RA, fls 01, aos 10 de dezembro de 2012, sob nº 4.408, deste Ofício, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Delmar Balduino Sipp, empresário, CPF nº 296.555.280-49, casado com Niva Maria Weirich Sipp, aposentada, CPF nº 365.745.970-72, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Helmi Maria Sipp Rempel, funcionária pública, CPF nº 413.105.350-00, casado com Ivo Rempel, marceneiro, CPF nº 297.353.860-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Ivani Guilhermina Sipp Lutz, aposentada, CPF nº 337.529.400-00, casado com Mario Lutz, aposentado, CPF nº 229.137.770-15, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -.....



COMARCA DE CARLOS BARBOSA  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Fatima Ribeiro  
Registradora Designada

Página 1/4

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA I



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 01 - .....matrícula. 20.200-...

Carlos Barbosa, 24 de julho de 2013.-

UMA ÁREA DE TERRAS, de formato irregular e sem benfeitorias, com a superfície de 74.302,50m<sup>2</sup>(setenta e quatro mil, trezentos e dois metros e cinquenta décimos quadrados), situada na localidade de Vila Rica, Município de Barão-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, sentido oeste-leste, onde mede 376,00m, confina-se com terras de Gelso Gobatto; a leste, sentido norte-sul, no comprimento de 227,45m, limita-se com terras de Ilo Walter Becker; ao sul, sentido leste-oeste, onde mede 283,20m, confronta-se com terras de Janete Patzlaff; e a oeste, através de três segmentos de reta alternados e concorrentes, o primeiro, de direção sul-norte e com 99,80m de extensão, o segundo, de direção leste-oeste e com 71,95m de comprimento, e o terceiro, também de direção sul-norte e com 125,80m de extensão, confina-se com terras de propriedade de Gelso Gobatto, que ficam a oeste e ao sul, e, no segmento final, com terras da empresa Móveis Kappesberg, que ficam a oeste, respectivamente.

INCRA sob nº 852.210.011.061-5, área tota: 8,00, Mod.Fiscal: 18,00, Nº de Mód.Fiscais: 0,44, F.M.P: 3,00.

**PROPRIETÁRIOS:** Affonso Ebeling, agricultor, CPF nº 037.948.300-91, casado com Serena Ebeling, agricultora, CPF nº 740.961.250-91, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Edith Selbach, nº 1015, na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Arnilda Neumeister, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 410.177.810-87, residente e domiciliada na Rua Maria Edith Selbach, na cidade de Barão/RS(proprietária da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Egon Heitor Patzlaff, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 037.893.570-49, residente e domiciliado na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Ella Becker, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 758.662.180-20, residente e domiciliada na Rua Buarque de Macedo, nº 5812, na cidade de Barão/RS(proprietária da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Ena Patzlaff, agricultora, CPF nº 980.090.790-49, casado com Zeno Patzlaff, agricultor, CPF nº 051.319.010-49, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Cairu, município de Barão/RS(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Selka Ebeling, brasileira, viúva, agricultora, CPF nº 704.618.800-91, residente e domiciliada na Linha Torino Baixo, neste município(proprietário da área ideal de 6.191,8750m<sup>2</sup>); Anselmo Eloi Sipp, funcionário público, CPF nº 328.627.760-68, casado com Loeri Maria Sipp, do lar, CPF nº 775.591.770-34, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado no Lº 3-RA, fls 01, aos 10 de dezembro de 2012, sob nº 4.408, deste Ofício, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Barão/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Delmar Balduino Sipp, empresário, CPF nº 296.555.280-49, casado com Niva Maria Weirich Sipp, aposentada, CPF nº 365.745.970-72, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Helmi Maria Sipp Rempel, funcionária pública, CPF nº 413.105.350-00, casado com Ivo Rempel, marceneiro, CPF nº 297.353.860-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS(proprietário da área ideal de 4.127,9166m<sup>2</sup>); Ivani Guilhermina Sipp Lutz, aposentada, CPF nº 337.529.400-00, casado com Mario Lutz, aposentado, CPF nº 229.137.770-15, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

MATRÍCULA I



**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

fls. 02- matrícula 20.200-14

Carlos Barbosa, de de

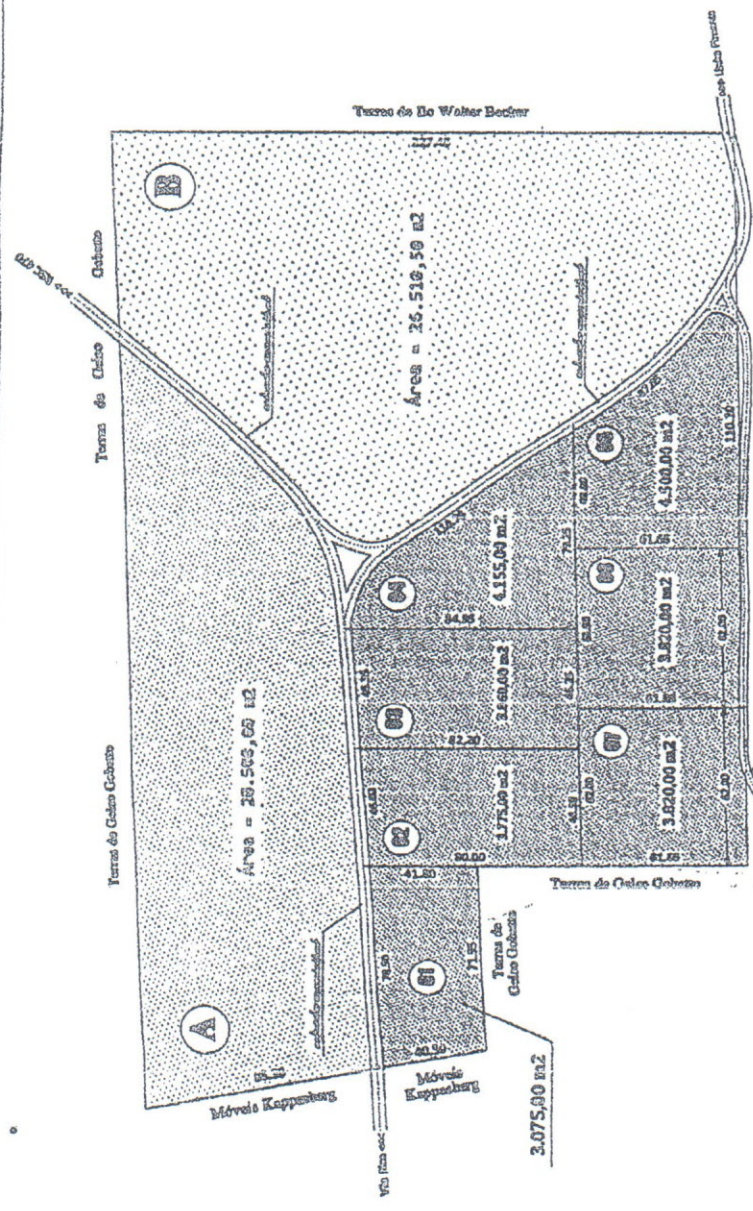
bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS; Ivani Guilhermina Sipp Lutz, aposentada, CPF nº 337.529.400-00, e seu esposo, Mario Lutz, aposentado, CPF nº 229.137.770-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Vendelino/RS; Jair Gaspar Sipp, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF nº 225.975.750-49, residente e domiciliado na Linha Rodrigues da Rosa, no município de Barão/RS; Lia Habeck, brasileira, viúva, agricultora, CPF nº 740.928.980-53, residente e domiciliada na Linha Rodrigues da Rosa, no município de Barão/RS; Melita Patzlaff, agricultora, CPF nº 680.550.560-72, e seu esposo, Adelson Patzlaff, agricultor, CPF nº 228.208.330-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Miriam Patzlaff, aposentada, CPF nº 772.368.230-15, e seu esposo, Erico Patzlaff, aposentado, CPF nº 107.949.210-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS; Selita Neukamp, aposentada, CPF nº 535.540.000-00, e seu esposo, Natalino Neukamp, aposentado, CPF nº 063.290.040-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Leopoldo/RS. **ADQUIRENTE:** Município de Barão, CNPJ nº 91.693.325/0001-52, com sede na Rua da Estação, nº 1085, bairro Centro, na cidade de Barão/RS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Serviço Registral e Notarial de Barão/RS aos 04 de setembro de 2013 (Lº 30, fls. 51 e 53-vº, nº 2.799). **VALOR:** R\$ 70.000,00, cfe. Certidão de Quitação de ITCD nº 731190, estando a presente operação isenta de imposto de transmissão, conforme artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 8.821/89 (Lei do ITCD), **valor este que corresponde a todo o imóvel.** CCIR: exercício 2006/2007/2008/2009. ITR: certidão negativa federal, código de controle nº E879.EB98.E3F0.F4A0. Emol: R\$ 285,90 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.07.1100005.01373 R\$ 0,10; 0114.01.1300001.21903 R\$ 0,30- Dou fé. Carlos Barbosa, 17 de setembro de 2013. Registradora Substituta: Fragoso (Lidia Rosana Fragoso Santa Maria).

**R.2/20.200.** Protocolo nº 48652, Livro 1, em data de 03/02/2014. **DOAÇÃO. TRANSMITENTE DOADOR:** Município de Barão, CNPJ nº 91.693.325/0001-52, com sede na Rua da Estação, nº 1085, bairro Centro, na cidade de Barão/RS. **ADQUIRENTE DONATARIO:** Videre Indústria de Fertilizantes Ltda Epp, CNPJ nº 11.389.592/0001-00, com sede na Rodovia RS 342, Km 21, s/nº na cidade de Ijuí/RS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação Pura e Simples lavrada no Tabelionato de Barão-RS, aos 09 de janeiro de 2014, Livro 30 fls. 88 a 89, nº 2.816, e Escritura Pública de Aditivo, lavrada no Tabelionato de Barão-RS, aos 12 de fevereiro de 2014, Livro 10, fl. 159, nº 1.671. **VALOR:** R\$50.000,00, por exigência fiscal avaliado em R\$50.000,00, cfe. DIT nº 526901, **valor este que corresponde a 26.510,50m².** CCIR: exercício 2006/2007/2008/2009. ITR: certidão negativa federal, código de controle nº 01E2.F600.1237.59C0. Emol: R\$309,80 + Processamento Eletrônico: R\$3,40 Selo: 0114.02.1100005.06080. R\$0,40; 0114.01.1300002.11822. R\$0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2014.- Registradora Substituta: Fragoso (Lidia Rosana Fragoso Santa Maria).

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página





- LOTE 01 - MUNICÍPIO
- LOTE 02 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 03 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 04 - CCL ENGENHARIA
- LOTE 05 - ELIANE (EX-CRUIA)
- LOTE 06 - MERCUS WEBER
- LOTE 07 - JULIANO LANS

<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO</b>	
Área total:	74.302,51 m²
escala:	1 / 1.750
data:	JULHO / 2014
autor:	Eng. Flávio Scherer oco/m 68.640-9
projetado por:	MUNICÍPIO DE BARÃO
localização:	VILA RICA - BARÃO - RS
objetivo:	DEMARCAÇÃO FÍSICA, CADASTRO E LOCAÇÃO
norma:	PROJETO DE LEI Nº 10.111 DE 19.07.11
observações:	SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA GABETA MEDIDA
assinatura:	ÁREA PARCELADA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA



1. ARLEI ANTONIO ZIMMER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 723.307.080-68, documento de identidade 1065878199, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA AVELINO BALDUINO BOURSCHEID, número SN, bairro / distrito LINHA FRANCESA ALTA, município BARAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.730-000 e

2. ANGELI MARIA ZIMMER, nacionalidade BRASILEIRA, COSTUREIRA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.969.320-08, documento de identidade 1086753942, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA AVENIDA CENTRAL, número 6078, bairro / distrito LINHA FRANCESA ALTA, município BARAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.730-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SANVIDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA VAL PARAISO, número 3858, bairro / distrito VILA RICA, município BARAO - RS, CEP 95.730-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANGELI MARIA ZIMMER	800	800,00
ARLEI ANTONIO ZIMMER	79.200	79.200,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ARLEI ANTONIO ZIMMER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201900037752



RS32087805

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208419727 em 27/02/2019 da Empresa SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, Nire 43208419727 e protocolo 190825235 - 26/02/2019. Autenticação: CE796CF363FFA32EB3E1822BF52AAB2D4EA72FF4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/082.523-5 e o código de segurança EnHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CARLOS BARBOSA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RS2201900037752



RS32087805

2/3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208419727 em 27/02/2019 da Empresa SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, Nire 43208419727 e protocolo 190825235 - 26/02/2019. Autenticação: CE796CF363FFA32EB3E1822BF52AAB2D4EA72FF4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/082.523-5 e o código de segurança EnHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



BARÃO, 26 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANGELI MARIA ZIMMER

Sócio

\_\_\_\_\_  
ARLEI ANTONIO ZIMMER

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201900037752



RS320878J5

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208419727 em 27/02/2019 da Empresa SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, Nire 43208419727 e protocolo 190825235 - 26/02/2019. Autenticação: CE796CF363FFA32EB3E1822BF52AAB2D4EA72FF4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/082.523-5 e o código de segurança EnHn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

26/03/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 32.909.879/0001-85  
**NOME EMPRESARIAL:** SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ARLEI ANTONIO ZIMMER
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANGELI MARIA ZIMMER
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2019 às 14:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Poeqar Direto



ASSINATURA DO TITULAR

*Arlei Antonio Zimmer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1065878199 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2018

NOME **ARLEI ANTONIO ZIMMER**

FILIAÇÃO LUIZ JOSÉ ZIMMER

MARIA RENILDA ZIMMER

NATURALIDADE SALVADOR DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 08/04/1978

DOC. EMISSOR C CAS 813 BARÃO RS LV B2 FL 258V

CPF 723.307.080-68

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopez*

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME **ARLEI ANTONIO ZIMMER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1065878199 8JS/II RS

CPF 723.307.080-68 DATA NASCIMENTO 08/04/1978

FILIAÇÃO LUIZ JOSE ZIMMER

MARIA RENILDA ZIMMER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00412076110 VALIDADE 06/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Arlei Antonio Zimmer*

LOCAL BARAO, RS DATA EMISSÃO 08/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR *Paulo Roberto Kosciuszka*

00004469554  
RS212530356

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1726143138

PROIBIDO PLASTIFICAR 1726143138



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANGELE MARIA ZIMMER

FILIAÇÃO: LUIZ JOSÉ ZIMMER

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE, RS

DOC ORIGEM: 1086753942 SUS/II RS

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1986

CPF: 006.969.320-08

PORTO ALEGRE, RS, 10 de Outubro de 2014

*Angeli Maria Zimmer*

LEI Nº 7.116 DE 28/09/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

*Angeli Maria Zimmer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

1001848944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANGELE MARIA ZIMMER

LOCAL: BARÃO, RS

ASSINATURA DO TITULAR: *Angeli Maria Zimmer*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Angeli Maria Zimmer*

DATA EMISSÃO: 10/10/2014

RS160587247

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1001848944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANGELE MARIA ZIMMER

DOC IDENTIDADE / DOC EMISSOR / UF: 1086753942 SUS/II RS

DATA NASCIMENTO: 17/01/1986

CPF: 006.969.320-08

FILIAÇÃO: LUIZ JOSÉ ZIMMER

MARIA RENILDA ZIMMER

PERÍODO DE VALIDADE: 04/10/2019

1ª HABILITACAO: 30/09/2004

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.909.879/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2019
NOME EMPRESARIAL SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANVIDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VAL PARAISO	NÚMERO 3858	COMPLEMENTO
CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO BARAO
UF RS	TELEFONE (51) 9664-6192	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANVIDA@SANVIDA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2019 às 09:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO CADASTRAL**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2019/48

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

NOME: SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA  
C.N.P.J/C.P.F.: 32.909.879/0001-85  
ENDEREÇO: VILA RICA  
NÚMERO: 3858  
CIDADE: BARAO  
ESTADO: RS  
C.E.P: 95730000  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
SITUAÇÃO DO 0 - Normal  
ESTABELECIMENTO: ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO  
NOME DA ATIVIDADE: A GESTÃO DE REDES

DATA DE ABERTURA: 07/03/2019  
DATA DE ENCERRAMENTO: //

13092019

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2019 09:17  
COM VALIDADE ATÉ: 13/05/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA**  
CNPJ: **32.909.879/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:55 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **AD4A.8DA3.8565.A6CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013121175

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 32.909.879/0001-85

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022739044

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2019/70

**DADOS CONTRIBUINTES:**

NOME:	SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
C.N.P.J/CPF:	32.909.879/0001-85
ENDEREÇO:	VILA RICA
NÚMERO:	3858
BAIRRO:	INTERIOR
CIDADE:	BARAO
ESTADO:	RS
C.E.P:	95730000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.barao.rs.gov.br](http://www.barao.rs.gov.br) (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Barão-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2019 09:17  
COM VALIDADE ATÉ: 13/05/2019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.barao.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.909.879/0001-85  
Certidão nº: 169127737/2019  
Expedição: 14/03/2019, às 09:18:56  
Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.909.879/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

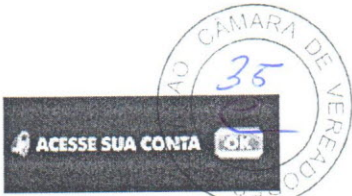
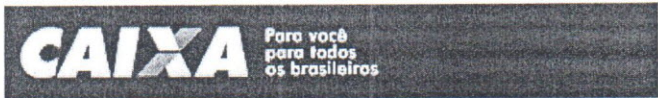
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA
- Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

- Ajuda
- Home
- SERVIÇOS AO CIDADÃO
- FGTS Empresa
- Consulta Regularidade do Empregador
- Situação de Regularidade do Empregador

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 32909879/0001-85

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CARLOS BARBOSA - RS  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS

**OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS**  
RUA SALGADO FILHO, 90, SALA 201 - CENTRO  
Maria Fatima Ribeiro - Registrador



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: SANVIDA TRATAMENTODE ENFLUENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 32.909.879/0001-85.

O referido é verdade e dou fé.

CARLOS BARBOSA, 26 de março de 2019

THAISA ANSELMINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 8,40 (\*0114.01.1900002.04681 = R\$ 1,40)  
Página.....: R\$ 8,90 (\*0114.02.1700003.00767 = R\$ 1,90)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,90 (\*0114.01.1900002.04682 = R\$ 1,40)  
Total.....: R\$ 22,20 + R\$ 4,70 = R\$ 26,90



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097808 52 2019 00003393 53

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS - RUA SALGADO FILHO, 90, SALA 201 -  
CARLOS BARBOSA/RS - CEP: 95185000 - Fone/Fax: 054 34611851  
Email: [contato@cartoriocarlosbarbosa.com.br](mailto:contato@cartoriocarlosbarbosa.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CARLOS BARBOSA - RS  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS  
OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
RUA SALGADO FILHO, 90, SALA 201 - CENTRO  
Maria Fatima Ribeiro - Registrador



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: ANGELI MARIA ZIMMER, inscrito(a) no CPF: 006.969.320-08.

O referido é verdade e dou fé.

CARLOS BARBOSA, 26 de março de 2019

THAISA ANSELMINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 8,40 (\*0114.01.1900002.04683 = R\$ 1,40)  
Página.....: R\$ 8,90 (\*0114.02.1700003.00768 = R\$ 1,90)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,90 (\*0114.01.1900002.04684 = R\$ 1,40)  
Total.....: R\$ 22,20 + R\$ 4,70 = R\$ 26,90



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097808 52 2019 00003394 34

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CARLOS BARBOSA - RS  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
RUA SALGADO FILHO, 90, SALA 201 - CENTRO  
Maria Fatima Ribeiro - Registrador



Folha: 01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: ARLEI ANTONIO ZIMMER, inscrito(a) no CPF: 723.307.080-68.

O referido é verdade e dou fé.

CARLOS BARBOSA, 26 de março de 2019

THAISA ANSELMINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 8,40 (\*0114.01.1900002.04679 = R\$ 1,40)

Página.....: R\$ 8,90 (\*0114.02.1700003.00766 = R\$ 1,90)

Proc. Eletrônico.: R\$ 4,90 (\*0114.01.1900002.04680 = R\$ 1,40)

Total.....: R\$ 22,20 + R\$ 4,70 = R\$ 26,90



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097808 52 2019 00003392 72

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS - RUA SALGADO FILHO, 90, SALA 201 -  
CARLOS BARBOSA/RS - CEP: 95185000 - Fone/Fax: 054 34611851  
Email: [contato@cartoriocarlosbarbosa.com.br](mailto:contato@cartoriocarlosbarbosa.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013121316

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARLEI ANTONIO ZIMMER**  
Endereço: **EST FRANCESA ALTA, S/N, CASA  
LI FRANCESA ALTA, BARAO - RS**  
CPF: **723.307.080-68**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **12/5/2019**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022739220**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013121321

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ANGELI MARIA ZIMMER**

Endereço:

-

CPF: **006.969.320-08**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022739225

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA**, CNPJ 32909879000185, Endereço - ESTRADA VAL PARAISO 3858.

26 de Março de 2019, às 14:34:30

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8da4afeba5ea619685ff0f6d3c489ec3**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARLEI ANTONIO ZIMMER**, Brasileiro, Casado, RG 1065878199 / SJS - RS, CPF 72330708068, filho de LUIZ JOSE ZIMMER e MARIA RENILDA ZIMMER, nascido em 08/04/1978, Endereço - LINHA FRANCESA ALTA.

26 de Março de 2019, às 14:37:09

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4f6bb9e7402f3177604df8399a4b1592**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ARLEI ANTONIO ZIMMER**, Brasileiro, Casado, RG 1065878199 / SSP - RS, CPF 72330708068, filho de LUIZ JOSE ZIMMER e MARIA RENILDA ZIMMER, nascido em 08/04/1978, Endereço - RUA AVELINO BALDUINO BOURSCHIED, LINHA FRANCESA ALTA, BARAO/RS.

14 de Março de 2019, às 09:30:32

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1789ad0a286b93370eeef31faeaf0e7a**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**ANGELI MARIA ZIMMER**, Brasileira, Casada, RG 1086753942 / SJS - RS, CPF 00696932008, filha de LUIZ JOSE ZIMMER e MARIA RENILDA ZIMMER, nascida em 17/01/1986, Endereço - AVENIDA CENTRAL, 6078, LINHA FRANCESA ALTA, BARAO/RS.

14 de Março de 2019, às 09:29:24

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b7915fb5fa7cfff6f219511f068507911**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

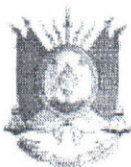
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ARLEI ANTONIO ZIMMER**, Brasileiro, Casado, RG 1065878199 / SSP - RS, CPF 72330708068, filho de LUIZ JOSE ZIMMER e MARIA RENILDA ZIMMER, nascido em 08/04/1978, Endereço - RUA AVELINO BALDUINO BOURSCHIED, LINHA FRANCESA ALTA, BARAO/RS.

14 de Março de 2019, às 09:25:37

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **88141a1d724068680ac7edbb9c53fc7d**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**ANGELI MARIA ZIMMER**, Brasileira, Casada, RG 1086753942 / SJS - RS, CPF 00696932008, filha de LUIZ JOSE ZIMMER e MARIA RENILDA ZIMMER, nascida em 17/01/1986, Endereço - AVENIDA CENTRAL, 6078, LINHA FRANCESA ALTA, BARAO/RS.

14 de Março de 2019, às 09:28:54

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e355aaf329155546be6d1cd180980478**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA**  
32.909.879/0001-85

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 25/03/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.D690.1CF0.DCHX.ALEY.FFA1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO

32.909.879/0001-85  
Sanvida Tratamento de Efluentes LTDA  
Estrada Valparaíso, nº 3858, Vila Rica  
Barão/RS

Senhor Gerente,

Informamos que no período de 26/02/2019 a 26/03/2019 – últimos 28 (vinte e oito) dias – esta empresa não teve faturamento<sup>1</sup>.

Barão, 26 de Março de 2019.

Arlei Antonio Zimmer  
CPF: 723.307.080-68  
Sócio/Administrador

João Ivario Luft  
CPF: 424.234.730-87  
CRC: RS 054115/O-4  
Contador

<sup>1</sup> Receitas de venda de materiais, bens e/ou serviços, provenientes de atividade comercial.




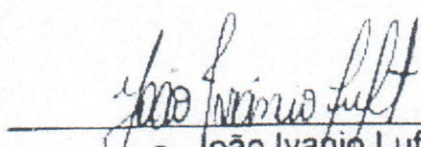
## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DÉBITOS

32.909.879/0001-85  
Sanvida Tratamento de Efluentes LTDA  
Estrada Valparaíso, nº 3858, Vila Rica  
Barão/RS

Informamos para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa acima identificada não possui colaboradores em seu quadro operacional. Em virtude disso, não possui débitos de FGTS vinculado a Caixa Econômica Federal

Barão, 26 de Março de 2019

  
Arlei Antonio Zimmer  
CPF: 723.307.080-68  
Sócio/Administrador

  
João Ivaniq Luft  
CPF: 424.234.730-87  
CRC: RS 054115/O-4  
Contador



## LICENÇA PRÉVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, instituída pela Lei Municipal N° 663/00 de 18 de Abril de 2000, no uso das atribuições conforme Resolução do CONSEMA 179/2008, QUALIFICANDO o Município ao Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, baseado na Lei Federal N° 6.938 de 31/08/1981, na Resolução CONAMA N° 237/1997, na Resolução do CONSEMA: N° 372/2018, Resolução Consema n° 315/2016 e no Código Estadual do Meio Ambiente Lei 11.520/00, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA:**

**VALIDADE DESTE DOCUMENTO: 20/03/2020**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

**EMPREENDEDOR:** SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA

**CNPJ:** 32.909.879/0001-85

**ENDEREÇO:** ESTRADA VAL PARAISO, 3858 – VILA RICA

**MUNICÍPIO:** BARÃO – RS

**CEP:** 95.730-000

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**ATIVIDADE:** SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**CODRAM:** 3512,40

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** (LAT/LONG): LAT 29°22'30.02"S LONG 51°31'58.81"O

**MATRÍCULA:** 20.200

**ÁREA:** 27.005m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL DA ETE:** 3.000m<sup>2</sup>

**VAZÃO DA ETE (m<sup>3</sup>/dia):** 200 m<sup>3</sup>

### 3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

*Responsável Técnico pelo Licenciamento*

Nome: IVANA FERRONATTO

Conselho: CREA/RS 208685 ENGENHEIRA AMBIENTAL

ART n°: 10085628

*Responsável Técnico pelo Meio Físico*

Nome: JORGE ROBERTO HALLMANN

Conselho: CREA/RS 101953 GEÓLOGO

ART n°: 10099901

*Responsável Técnico pelo Meio Biótico*

Nome: CLAUDETE TERESINHA POCHMANN

Conselho: CRBIO/RS 041227/03-D BIÓLOGA

ART n°: 2019/03494



**Prefeitura Municipal de Barão**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**



Processo N° 20673/2019

LP N° 001/2019



#### **4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES**

##### **4.1 Quanto à Licença:**

- 4.1.1 A área em questão encontra-se fora de APP – área de preservação permanente, sendo adequada para implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos de esgotamento sanitário.
- 4.1.2 Quanto ao ponto de lançamento de efluentes líquidos este será o solo por meio de valas de infiltração, conforme projeto e laudo geológico ora aludido a este processo;
- 4.1.3 Quanto a descrição das correntes de efluentes a serem recebidas bem como seu processo de tratamento aplicado (Processo Físico-Químico, Processo Biológico, Processos Avançados), estas estão devidamente elucidadas e de acordo.
- 4.1.4 Não poderão ser utilizados locais para descarte de bota-foras próximo a recursos Hídricos, considerando o maior Leito sazonal;
- 4.1.5 Deverá observar o disposto no Convenio Mata Atlântica para o manejo de vegetação;
- 4.1.6 Esta Licença NÃO AUTORIZA supressão de nenhuma espécie, para futuras supressões de vegetação deverá ser solicitado o licenciamento de corte junto ao órgão ambiental com antecedência.
- 4.1.7 Não será permitida a ocupação ou intervenção de áreas de preservação permanente, definidas conforme Resolução Conama n°302/02 e n°303/02, assim como também não será permitida a ocupação em áreas inundáveis;
- 4.1.8 Esta licença não autoriza a instalação e a operação do empreendimento até a obtenção das respectivas licenças ambientais.

##### **4.2 Quanto aos Resíduos Sólidos:**

- 4.2.1 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto n° 38.356, de 01/04/98;
- 4.2.2 Os resíduos sólidos das obras deverão ser comprovadamente, destinados a locais com licenças ambientais em vigência.

##### **4.3 Quanto à preservação e conservação ambiental:**

- 4.3.1 O empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação e proteção ambiental estabelecido pela Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e no Decreto n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõe sobre a utilização e proteção do bioma Mata Atlântica;
- 4.3.2 Deverão ser preservados em qualquer situação todos os exemplares das espécies vegetais protegidas ocorrentes na gleba, conforme Lei Estadual 9519/92, Decreto Estadual 42.099/02 e Instrução Normativa MMA n°6, de 23 de setembro de 2008;
- 4.3.3 É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal 5197/67);
- 4.3.4 Deverão ser preservados os locais de refugio, alimentação, reprodução e conservação da fauna;
- 4.3.5 Deverão ser implementadas medidas de prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos na área do empreendimento;
- 4.3.6 Em caso de necessidade de material mineral a ser utilizado nas obras do empreendimento, este deverá ser oriundo de local com licença ambiental de operação em vigência;
- 4.3.7 Deverá evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

#### **5. COM VISTAS À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:**

- 5.1 Requerimento assinado pelo proprietário, solicitando a Licença de Instalação;
- 5.2 Formulário ILAI respectivo para a atividade, preenchido e assinado;
- 5.3 Memorial descritivo dos controles qualitativos e quantitativos que serão executados em cada etapa dos processos de tratamento de modo a verificar a eficiência do sistema;
- 5.4 Apresentar planta bem como memorial descritivo de um laboratório de análises com fins de implantação na área da ete, contendo estes no mínimo equipamentos de teste de jarros, pHmetros, oxímetros, condutivímetros, medidores de ORP (potencial de OXI redução), vidrarias (provetas, pipetas etc.) KITS



**Prefeitura Municipal de Barão**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**



**Processo N° 20673/2019**

**LP N° 001/2019**

- para controle de DQO e metais e balanças de precisão) bem como seu Projeto do sistema de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros;
- 5.5 Projeto de controle da atividade através de monitoramento contínuo de DQO e vazão na saída do efluente final. O monitoramento deverá ser disponível a SMMA, por meio de site;
  - 5.6 "Programa de Capacitação dos Colaboradores", compatível com a atividade e a legislação vigente;
  - 5.7 Projeto de tratamento preliminar de separação de sólidos;
  - 5.8 Projeto de Instalação de bacia de segurança, com capacidade de retenção de no mínimo uma semana de operação, ou tecnologia superior;
  - 5.9 Projeto de segregação do lodo inorgânico do orgânico, de modo a possibilitar a destinação de forma distinta;
  - 5.10 Cronograma físico de implantação do empreendimento;
  - 5.11 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos;
  - 5.12 Cópia desta Licença;
  - 5.13 Plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC);
  - 5.14 Documento Atualizado de propriedade do Imóvel.

Havendo alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento; Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da SMMA deverá ser imediatamente informada à mesma; Esta licença é válida para as condições acima até **20 de Março de 2020**, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais; Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Barão, 20 de Março de 2019.

**Samuel Luis Royer**  
**Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**  
**Município de Barão- RS**



## Projeto de sistema de tratamento de resíduos de Esgotamento Sanitários

## INTRODUÇÃO

O Sistema é formado inicialmente por tratamento preliminar composto por uma peneira de 10mm, desarenador e medidor de vazão calha parschal com capacidade para 200m<sup>3</sup> de efluente dia, seguindo deste para um biodigestor modelo australiano com recirculação e capacidade de 664m<sup>3</sup>, seguindo para tanque de equalização/facultativo com capacidade para 212m<sup>3</sup>, desde segue para o decantador primário com capacidade de 18m<sup>3</sup> com aparato de recirculação do lodo para o tanque de equalização/facultativo, desde segue para o tanque de aeração com capacidade de 73,5m<sup>3</sup>, este composto também por um reator anoxico com capacidade de 18m<sup>3</sup>, com recirculação entre si, posteriormente segue para o decantador secundário com capacidade de 18m<sup>3</sup>, este recirculando com tanque de equalização/facultativo, assim formando o processo de recirculação permanente de todo o sistema de tratamento, deste decantador secundário segue também para os bags de geotêxtil com para retirada do lodo, o liquido resultante deste segue para polimento para o tanque composto por zona de raízes, com capacidade de 117m<sup>3</sup>, deste o efluente liquido já tratado segue com destinação final o solo por valas de infiltração composto por 10 valas de 20mx1,2m1,2m com distanciamento entre estas de 2m com coeficiente de infiltração de 4m<sup>2</sup>/m<sup>3</sup> de efluente.

Objetivo: tratar efluentes de Fossas Sépticas, banheiros químicos e caixas de gordura até 10% da composição do efluente.

## Composição do Sistema

Tratamento Preliminar: composto por uma peneira para retenção de materiais grosseiros seguido de um desarenador duplo para facilitação e manutenção e por uma calha parschall para medição da vazão. Os resíduos gerados nesta etapa areia e materiais grosseiros serão acondicionados em caçamba fechada com posterior destinação em aterro sanitário. Lagoa Anaerobia/Biodigestor: É responsável pelo processo de digestão de matéria orgânica ocorrer em ambiente anaeróbio, ou seja, na ausência de oxigênio. Esse estado é alcançado devido ao consumo de oxigênio ter taxa superior ao de produção dentro da lagoa. A reaeração atmosférica e fenômenos de fotossíntese exercem pouca influência nesse balanço. Como as reações anaeróbias geram energia em taxas menores do que as reações aeróbias, o processo de remoção da matéria orgânica se torna mais lento nesse ambiente. A estrutura de uma lagoa anaeróbia é geralmente simples, sendo mais profunda do que a lagoa facultativa, na ordem de 3 a 5 metros, dependendo dos critérios de dimensionamento, e ocupando área menor. A profundidade da lagoa é que garante a ausência de fotossíntese, impedindo que a luz solar adentre completamente na lagoa. O processo de tratamento do esgoto envolve a liquefação e formação de ácidos, etapa realizada pelas bactérias acidogênicas, e geração de metano (metanogênese), através das bactérias metanogênicas. O processo de liquefação e formação de ácidos é caracterizado



### SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES

pela transformação da matéria orgânica em compostos mais simples e, posteriormente na metanogênese, em gás metano, havendo a remoção da DBO, sendo o carbono removido na forma de gás metano, que escapa para a atmosfera.

Para solução deste problema de poluição atmosférica decidiu-se instalar um biodigestor nesta lagoa para captação do biometano e queima do mesmo por equipamento automático flare, posteriormente a fase de operação serão elaborados estudos para produção de energia visando a autossuficiência energética do sistema, o tempo de detenção do efluente foi calculado em 3 dias totalizando um volume de 664m<sup>3</sup> ou seja 200m<sup>3</sup>/dia com margem de 64m<sup>3</sup>, calculo este utilizado para lagoas anaeróbias com biodigestor não foi localizada biografia presume-se que seja muito superior. Após o tempo de detenção o efluente segue, praticamente tratado, para a lagoa facultativa/tanque de equalização.

Tanque de Equalização/facultativo: visa principalmente a adequada mistura, homogeneização e **equalização** de vazões em sistemas de tratamento, **Lagoa facultativa** refere-se à mistura de condições aeróbias e anaeróbias (com e sem oxigenação), as condições aeróbias são mantidas nas camadas superiores das águas, enquanto as condições anaeróbias predominam em camadas próximas ao fundo da lagoa. Embora parte do oxigênio necessário para manter as camadas superiores aeróbias seja fornecido pelo ambiente externo.

Decantador Primario: objetiva principalmente remover sólidos em suspensão sedimentáveis e sólidos flutuantes. Após o tratamento preliminar, os sólidos em suspensão de maior densidade contidos nos esgotos, sedimentam-se e depositam-se ao fundo do decantador, constituindo o lodo primário, com sistema de recirculação para o tanque de equalização/facultativo. Após segue para o tanque de aeração.

Tanque de aeração: O tanque está equipado com um soprador de ar de 2,35cv com capacidade de produção de 4,25m<sup>3</sup>/min, conectado a difusores de ar com capacidade de 12m<sup>3</sup>/h x mst, distribuídos uniformemente no tanque. A quantidade de oxigênio introduzido na mistura através dos difusores propicia o desenvolvimento de bactérias aeróbias que irão digerir a matéria orgânica carbonácea e a nitrificação do nitrogênio orgânico total remanescente do afluente bruto.

Reator Anoxico: responsável pela redução do **nitrogênio total** via **denitrificação** que é a transformação do Nitrato (NO<sub>2</sub>) em nitrogênio gas (N<sub>2</sub>) inerte. Estes reatores/filtros são usados para tratamento de efluentes com carga orgânica e nitrogênio amoniacal ou nitrato. Ao fim do processo, apresenta um efluente límpido e inodoro, de fácil manutenção e funciona por gravidade. Necessita de uma fonte de carbono na água para formação de biofilme de microrganismo responsáveis pela desnitrificação, serão utilizadas mídias plásticas para formação do biofilme possuirá uma bomba de recirculação ininterrupta com o tanque de aeração de 720m<sup>3</sup> dia.

Decantador secundário: este é responsável pela remoção da matéria orgânica biodegradável do efluente, possuirá recirculação ininterrupta com o tanque de equalização fechando o ciclo de recirculação de toda estação de tratamento, a matéria orgânica/lodo decantada por este, passa ao desaguidador/ desidratador.



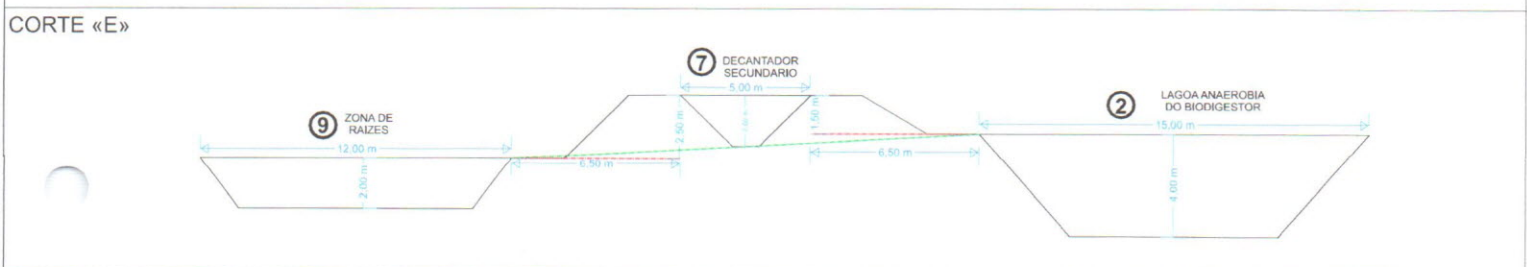
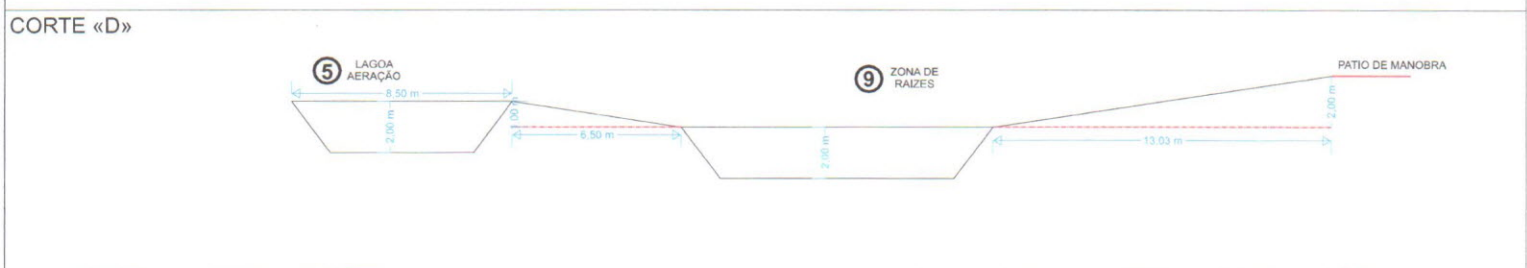
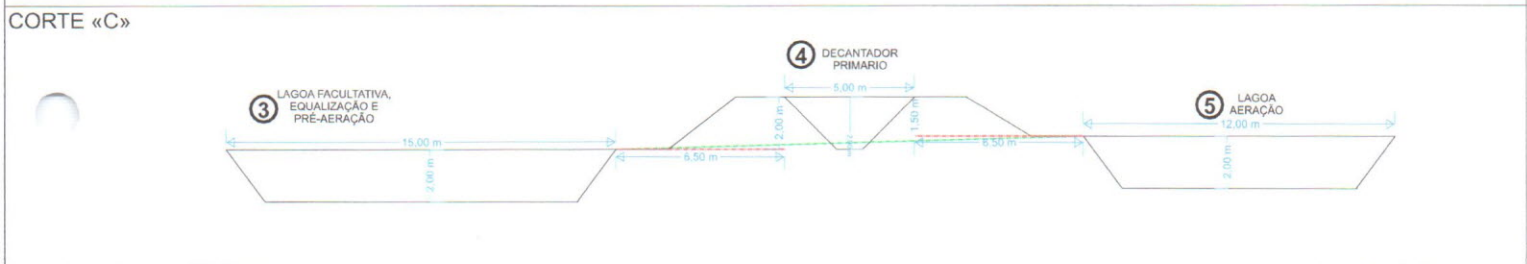
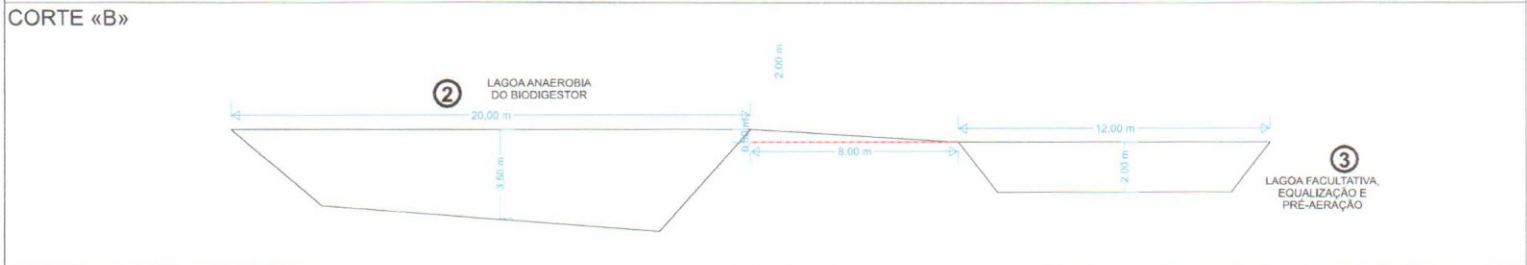
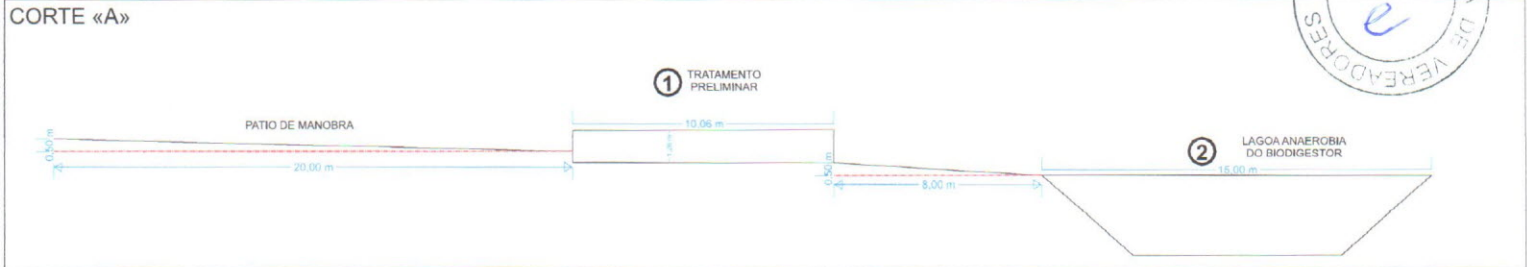
### SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES

Desaguador/desidratador: Vindo do decantador secundário o sólido será armazenado em bags de geotêxtil de 30Kg, para melhor manuseio, este sistema possui um exaustor que suga o ar quente de estufas solares para a desidratação do lodo, sendo este armazenado em estufa solar, estando o resíduo dentro dos padrões da Resolução Conama 375, estes serão aplicados na área da empresa utilizado como composto no gramado e na silvicultura, podendo também ser utilizado o processo por Landfarming que é um método de biorremediação que consiste na degradação biológica de resíduos em uma camada superior de solo, que é periodicamente revolvida para haver aeração; o líquido resultante desde segue para o tanque de zona de raízes para polimento.

Zona de Raízes ou *wetlands*: o efluente passa para o tanque escavado no chão – impermeabilizado com geomembrana e preenchido com camadas de pedra brita e areia, que funciona como um filtro biológico. Sobre esse tanque são colocadas plantas que ajudarão no processo de decomposição e aproveitamento da matéria orgânica, além de levarem oxigênio ao sistema por meio de suas raízes. Serão utilizadas espécies como o copo-de-leite, cana índica, helicônia e papiro-brasileiro. Deste segue para o tanque de análises este responsável por armazenar o efluente líquido tratado para monitoramento físico/químico e biológico, após este segue para as valas de infiltração.

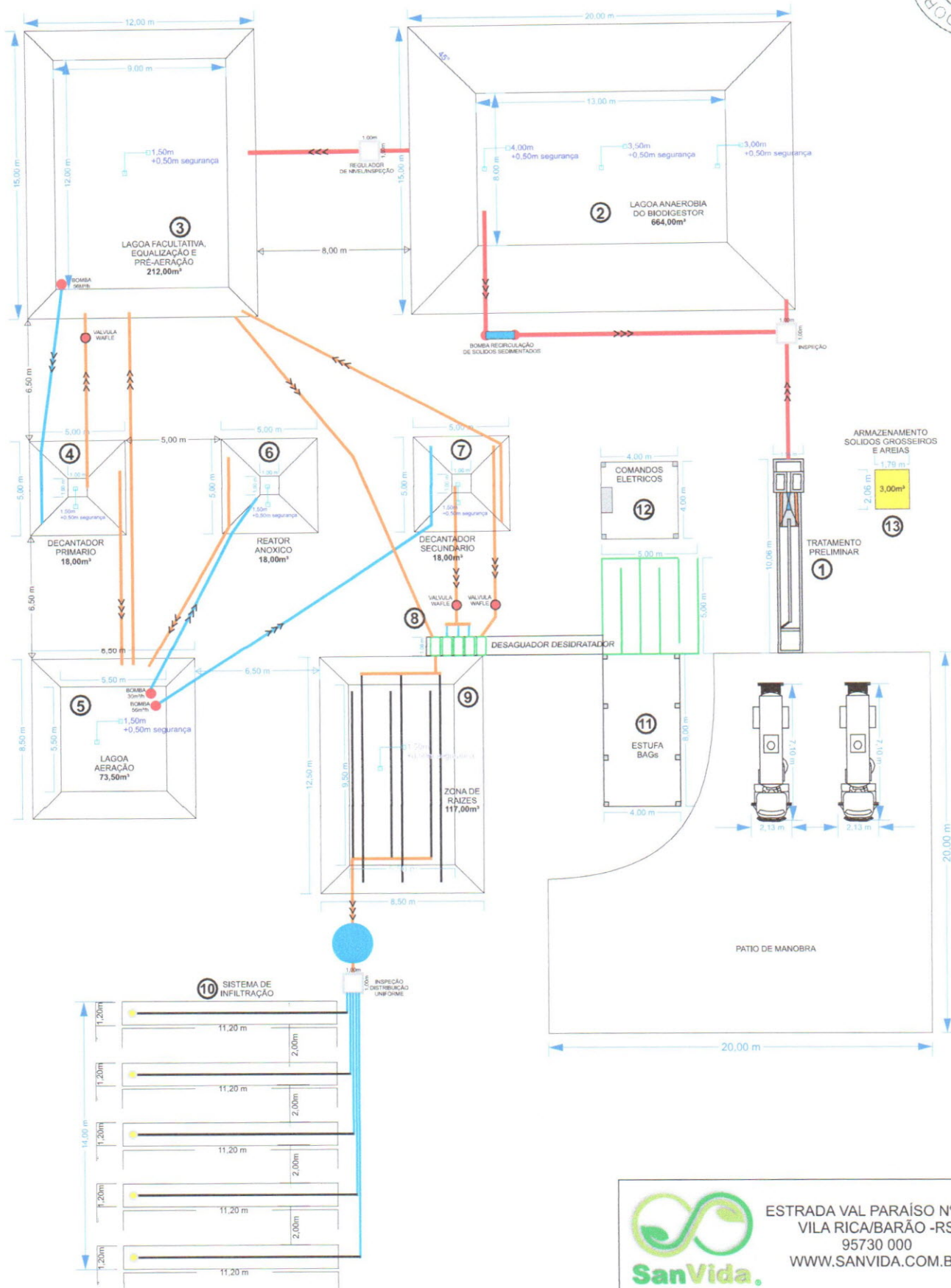
Valas de Infiltração: estas responsáveis por infiltrar a água/efluente tratado no solo. Composto por um distribuidor, 5 valas de infiltração composta por cinco dutos com a finalidade de monitoramento da infiltração e do nível da mesma.

Biografia consultada : Marcos Von Sperling, introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos 1996, lodos ativados 1997, lodo de esgotos: tratamento e disposição final 2001, princípios básicos do tratamento de esgotos 2007, waste stabilisation ponds 2007, sludge treatment and disposal 2007, estudos e modelagem da qualidade da água de rios 2007, treatment wetlands 2017, assessment of treatment plant performance: a practical guide for students, researchers and practitioners 2019; Elaboração de projetos hidráulicos-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários nbr 12209; IPH02058 Tratamento de água e esgoto capítulo 4 Professor Gino Gehling, Resolução Conama 430, Resolução Conama 375, Resolução Conama 372, Resolução Conama 375, Bernardo Souza Cordeiro lodo fossas.




**ESTRADA VAL PARAÍSO Nº3858**  
**VILA RICA/BARÃO -RS**  
 95730 000  
 WWW.SANVIDA.COM.BR  
**SANEAMENTO PARA A VIDA**

TIPO: <b>CORTES</b>	DESCRIÇÃO: <b>PLANTA BAIXA</b>
FRANCHA: 2/2	CAPACIDADE: 200/m <sup>3</sup> /dia
ESCALA: 1/200	DATA: 25/02/2019
PROPRIETÁRIO:	



**LEGENDA TUBOS**

- TUBO Dn200
- TUBO Dn150
- TUBO Dn100
- TUBO Dn100 DRENAGEM
- CERCA/PROTEÇÃO

ESTRADA VAL PARAÍSO Nº3858  
VILA RICA/BARÃO -RS  
95730 000  
WWW.SANVIDA.COM.BR

TIPO: SISTEMA DE TRATAMENTO		DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA	
PRANCHA: 1/1	CAPACIDADE: 200/m³/dia	ESCALA: 1/200	DATA: 25/02/2019
PROPRIETÁRIO:			



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO      Motivo: NORMAL

**Contratado**  
 Carteira: RS208685      Profissional: IVANA FERRONATTO      E-mail: ivanacb88@gmail.com  
 RNP: 2214156755      Título: Engenheiro Ambiental  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA      Nr.Reg.:

**Contratante**  
 Nome: SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA      E-mail:  
 Endereço: ESTRADA VAL PARAISO 3858      Telefone:      CPF/CNPJ: 32909879000185  
 Cidade: BARÃO      Bairro: VILA RICA      CEP: 95730000      UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
 Proprietário: SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA      CPF/CNPJ: 32909879000185  
 Endereço da Obra/Serviço: ESTRADA VAL PARAISO 3858      CEP: 95730000      UF: RS  
 Cidade: BARÃO      Bairro: VILA RICA  
 Finalidade: AMBIENTAL      Vlr Contrato(RS): 954,00      Honorários(RS):  
 Data Inicio: 28/02/2019      Prev.Fim: 28/02/2021      Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Execução	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Monitoramento Ambiental	Estação de Tratamento de Esgotos	200,00	MP

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/03/2019

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	 IVANA FERRONATTO Profissional	 SANVIDA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA